

III- Realizar as atividades pactuadas através de convênio com a SEICOM.

o *caput* do Art. 7º:

"Art. 7º O BANPARÁ como exclusivo administrador do fundo receberá a título de Taxa de Administração o percentual referente a 1% a.a. (um por cento ao ano) calculado sobre o patrimônio líquido do fundo acrescido do valor inscrito em prejuízo, limitada a cobrança mínima a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais."

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos, abaixo enumerados, na Resolução nº 006/2010-CDE, homologada pelo Decreto nº 2.711, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Comitê de Crédito do FDE Reversível, e passa a vigorar com a seguinte redação:

o inciso XI no Art. 3º:

"XI - Deliberar pela aprovação dos financiamentos após avaliação dos relatórios de análises que recomendam o deferimento, encaminhados pelo administrador, e, com base nas alçadas estabelecidas no Manual de Operacionalização, e devidamente aprovadas pelo CDE".

o inciso XXXVII no Art. 4º:

"XXXVII - Deliberar pela aprovação dos projetos que solicitaram financiamento pelo FDE com base nos relatórios de análise que recomendem a aprovação, e nas alçadas estabelecidas no Manual de Operacionalização, e devidamente aprovadas pelo CDE".

o Parágrafo Único no Art. 7º:

"Parágrafo Único. O limite mínimo estabelecido no *caput* do presente artigo será corrigido anualmente, sempre no mês de janeiro, pela variação do INPC do ano anterior. Em caso de extinção do referido índice poderá ser utilizado índice similar."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

HELENILSON CUNHA PONTES

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, em exercício.

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 322, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

Homologa a Resolução nº 005/2012 - CDE, de 03 de janeiro de 2012, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, que altera a nomenclatura do programa CREDPARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Art. 6º do Decreto nº 1.756, de 24 de junho de 2009, que determina as competências do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 005/2012-CDE, de 03 de janeiro de 2012, do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, que altera a nomenclatura do programa CREDPARÁ, que passa a ser denominado Programa CREDCIDADÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JANEIRO DE 2012.

HELENILSON CUNHA PONTES

Governador do Estado, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 005/2012 - CDE, 03 DE JANEIRO DE 2012.

Altera a Resolução nº 002/2008-CDE, quanto à nomenclatura do programa CREDPARÁ, que passa a ser denominado CREDCIDADÃO.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o que foi deliberado na 1ª Reunião Extraordinária do CDE, realizada em 06 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º O Programa CREDPARÁ passará a ser denominado Programa CREDCIDADÃO, ficando alterada a nomenclatura constante na Resolução nº 002/2008-CDE, bem como, nas demais referências formais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

HELENILSON CUNHA PONTES

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, em exercício.

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Substitui membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social do Pará - CEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício nº. 1195/2011-GAB, da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, em atenção ao Ofício nº. 03, de 16 de novembro de 2011, do Sindicato dos Sociólogos do Estado do Pará - SINSEP;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, que instituiu a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e criou o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;

Considerando o Parecer nº. 1299/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o membro do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA, representante da instituição a seguir relacionada:

Sindicato dos Sociólogos do Estado do Pará - SINSEP

Suplente: SANDRA SUELI MENDES

Art. 2º Nomear, para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA, em substituição ao membro suplente de que trata o artigo anterior:

Sindicato dos Sociólogos do Estado do Pará - SINSEP

Suplente: MÁRCIA MARIA PENALBER DE MENEZES

Art. 3º O mandato do Conselheiro de que trata o artigo anterior refere-se ao biênio 2010-2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JANEIRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O Governador do Estado em exercício RESOLVE:

conceder a CAIO DE AZEVEDO TRINDADE, Procurador-Geral do Estado, no período de 27 de dezembro de 2011 a 6 de janeiro de 2012, os dias restantes das férias interrompidas mediante Decreto datado de 8 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.033, de 9 de novembro de 2011, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MARCUS VINICIUS NERY LOBATO, Procurador-Geral Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JANEIRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O Governador do Estado em exercício RESOLVE:

autorizar MARIA ALVES DOS SANTOS, Secretária de Estado de Assistência Social, a se ausentar de suas funções, no período de 30 de dezembro de 2011 a 8 de janeiro de 2012, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MEIVE AUSONIA PIACESI, Secretária Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JANEIRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O Governador do Estado em exercício RESOLVE:

autorizar LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA, Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 1º de fevereiro a 1º de março 2011, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2011, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MICHELLY DOS SANTOS FREIRE, Diretora Administrativo e Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JANEIRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O Governador do Estado em exercício RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ERIC GOMES MAGNO do cargo em comissão de Gerente de Infra-Estrutura, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 1º de janeiro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JANEIRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O Governador do Estado em exercício RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HELOISA HELENA LEMOS FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Infra-Estrutura, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 1º de janeiro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JANEIRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O Governador do Estado em exercício RESOLVE:

nomear SÔNIA MÁRCIA COSTA BECKMAN NERY para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Licitações e Contratos, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 2 de janeiro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JANEIRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que a servidora abaixo relacionada se ausentou indevidamente de suas funções, conforme apurado no Processo nº. 2011/66855;

Considerando o Parecer nº. 1292/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, APARECIDA FREZARIN FERRARI do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com base no art. 59, *caput*, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 1987.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JANEIRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2007/481320;

Considerando o Parecer nº. 1221/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NAHMIAIS do cargo de Professor de 3ª Entrância, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1970.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JANEIRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Despacho da Gerência de Documentação e Informação - GEDI da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, de 22 de novembro de 2011, às fls. 80 do Processo nº. 2005/93959;

Considerando o teor do Parecer da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, às fls. 68 a 70 do Processo nº. 2005/93959 e os Pareceres nºs. 95 e 110/2006 da Procuradoria Geral do Estado - PGE;

Considerando o Parecer nº. 1219/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, o servidor RAIMUNDO EULÁLIO DA SILVA do cargo de Professor Assistente PA - C, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no *caput* do art. 59 da Lei nº. 5.810/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE JANEIRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

